



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "VERDELÂNDIA DA ESPERANÇA – 2025/2028"

PORTARIA Nº 100 DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora Aliandra Cardoso de Souza do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar 002/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verdelândia.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão do art. 15 da Lei Complementar 002/2015, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verdelândia, que define que a "readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e específica, na forma de regulamento"

CONSIDERANDO que a servidora pública ALIANDRA CARDOSO DE SOUZA é servidora efetiva no cargo de monitora escolar;

CONSIDERANDO que a servidora passou por avaliação médica oficial, a qual recomendou seja ela readaptada em funções que respeitem seu estado de saúde atual;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora ALIANDRA CARDOSO DE SOUZA, CPF 050.***.***-13, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as atribuições do cargo de Recepcionista na Biblioteca Pública Maria de Jesus Brito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "VERDELÂNDIA DA ESPERANÇA – 2025/2028"

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 4º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, que ocorrerá a cada seis meses, ou menos, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 27 de maio de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:520259
34653

Assinado de forma digital por
WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.05.27 12:39:36 -03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI	
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
27 / 05 / 25	A
VERDELÂNDIA, _____	
Responsible pela Publicação	